



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.034/2024**

**Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação ao Orçamento Anual de 2024.**

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente até o valor de **R\$ 1.010.389,30** (um milhão, dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), que serão utilizados no Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme dotação abaixo:

<b>CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 1.010.389,30</b>				
ÓRGÃO: 02 23 00-Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
UNIDADE: 02 23 00-Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
PROGRAMA: 0117- Cidade Sustentável - Fundo Municipal de Meio Ambiente				
AÇÃO: 4617- Construção do Viveiro Municipal (Parque Natural Municipal de Proteção Integral Arara Azul)				
			<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30.11	Material de Consumo	501	200.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	501	100.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	501	200.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	501	150.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	501	360.389,30
			<b>TOTAL</b>	<b>1.010.389,30</b>



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

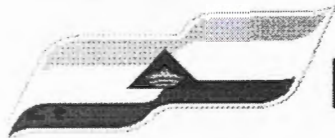
**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura desse Crédito Especial provirão da seguinte forma:

1. Repasse do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, por meio do Termo de Compromisso Ambiental nº001/2021 (processos de licenciamento nº 216/2014 e nº 6009/2016), que visa a compensação ambiental em virtude ao dano ambiental local causado pelo empreendimento da Duplicação de capacidade e segurança de Rodovia BR-010/MA, no perímetro urbano de Imperatriz-MA, no valor de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais);
2. Outros recursos referentes aos repasses autorizados pelo Decreto nº 100 de 14 de setembro de 2020, art. 3º, que trata das receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de **R\$ 390.389,30**.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JULHO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal



Sexta, 26 de Julho de 2024 | ANO: 1 | Nº 0 | ISSN 2764-2240  
Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP .....</b>	<b>2</b>
<b>LEI.....</b>	<b>2</b>
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 2.037/2024 .....</b>	<b>2</b>
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 2.034/2024 .....</b>	<b>5</b>
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 2.035/2024 .....</b>	<b>7</b>





IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JULHO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: 7gfc6ywybh20240726110720

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.034/2024**

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação ao Orçamento Anual de 2024. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente até o valor de R\$ 1.010.389,30 (um milhão, dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), que serão utilizados no Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme dotação abaixo:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 1.010.389,30		
ÓRGÃO: 02 23 00-Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
UNIDADE: 02 23 00-Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
PROGRAMA: 0117- Cidade Sustentável - Fundo Municipal de Meio Ambiente		
AÇÃO: 4617- Construção do Viveiro Municipal (Parque Natural Municipal de Proteção Integral Arara Azul)		
	Fonte	Valor R\$





Elemento de Despesa:	3.3.90.30.11	Material de Consumo	501	200.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	501	100.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	501	200.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	501	150.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	501	360.389,30
			TOTAL	1.010.389,30

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura desse Crédito Especial provirão da seguinte forma:

1. Repasse do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, por meio do Termo de Compromisso Ambiental nº001/2021 (processos de licenciamento nº 216/2014 e nº 6009/2016), que visa a compensação ambiental em virtude ao dano ambiental local causado pelo empreendimento da Duplicação de capacidade e segurança de Rodovia BR-01<sup>0</sup>/MA, no perímetro urbano de Imperatriz-MA, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais);
2. Outros recursos referentes aos repasses autorizados pelo Decreto nº 100 de 14 de setembro de 2020, art. 3º, que trata das receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 390.389,30.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO

